
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Despacho n.º 1562/2012 de 7 de Novembro de 2012

Nos termos do ponto 5 do Despacho Normativo n.º 10/2010, de 9 de fevereiro, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2013, é o seguinte:

- a) Setenta jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Setenta jovens oriundos de outras regiões participantes que realizarão estágios nos Açores.

16 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge Leite da Silva Bettencourt*.